



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Presidente:- Caio César Augusto.

Vice Presidente:- Edvaldo Donizeti Moraes.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Veredores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Donizeti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida colocou em votação a Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezoito, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Balancete do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra referente ao Mês de Abril/2018; Balancete do mês de Abril/2018; Ofício nº 77/2018 do Dégua (Assunto: Edital de licitação referente a Abril/2018); Ofício nº 274/2018 (Convite); Ofício nº 273/18 (Comunicado); Ofício 272/18 (Processos Licitatórios); Ofício nº 176/18 (Resposta a Ofício Especial); Lei 2.848 de 11 de maio de 2018; Decretos 5.140 a 5.150; Ofício nº 298/18 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 109/18 e 113/18; Ofício nº 319/18 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 116/18 e 117/18; Ofício nº 271/18 (Resposta ao Requerimento nº 96/2018, de autoria do vereador Caio César Augusto); Ofício nº 299/18 (Resposta ao Requerimento nº 118/2018, de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 283/18 (Resposta ao Requerimento nº 115/2018, de autoria do vereador Jorge Domingos Talarico); Ofício nº 282/18 (Resposta ao Requerimento nº 114/2018, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 281/18 (Resposta ao Requerimento nº 112/2018, de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 297/18 (Resposta ao Requerimento nº 111/2018, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 296/18 (Resposta ao Requerimento nº 110/2018, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 272/18 e 280/18 (Resposta ao Requerimento nº 90/2018, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício 312/18 (Resposta ao Requerimento nº 113/2018, de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício 313/18 (Resposta ao Requerimento



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

nº 109/2018, de autoria do vereador Moacir João Gregório); EXPEDIENTE DE OUTROS: Requerimento nº 1037 de 2018 de autoria do Deputado Sebastião Santos (Assunto: Voto de Congratulações pelo aniversário do Município de Guaíra); Requerimento nº 1078 de 2018 de autoria do Deputado Coronel Telhada (Assunto: Voto de Congratulações pelo aniversário do Município de Guaíra); Requerimento nº 1101 de 2018 de autoria do Deputado Roberto Engler (Assunto: Voto de Congratulações pelo aniversário do Município de Guaíra); Comunicados do Ministério da Educação informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Convite para Marcha de Vereadores 2018; Convite para o 2º Encontro de Legisladores em Defesa da Vida e da Família; Ofício 1.231 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Assunto: Acórdão de Ação Direta de Constitucionalidade); Ofício nº 19/2018 enviado pelo Clube de Empreendedores (Assunto: Convite para palestra com Izaias Bernardes de Oliveira); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei nº 05, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Guaíra a Semana Municipal de Atenção ao Idoso; Projeto de Resolução nº 02, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que altera a Resolução nº 34 de 24 novembro de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra; Requerimento nº 116/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 117/18 e 118/18, ambos de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 119/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Indicação nº 120/18, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e Encaminhada; Indicações nº 121/18 e 122/18, ambas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e Encaminhadas; Indicações nº 123/18 e 124/18, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e Encaminhadas; Requerimento nº 125/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 126/18, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Lei nº 06, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: não houve; ORDEM DO DIA: não houve; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sra. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Cecílio José Prates, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, José Mendonça, Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Jorge Domingos Talarico (Tribuna), Edvaldo Donizeti Moraes, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Caio César Augusto (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, 29 de maio de dois mil e dezoito.

Caio César Augusto
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 2.738 de 11 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA- A P R O V A

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Parte Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guaiara, constante do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n. 2.738/2015, passa a ter seguinte constituição:

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO.	Nível de Escolaridade	PADRÃO.
02	Assessor Parlamentar.	Médio Compl.	CC

Artigo 2º - As funções e vencimentos do cargo de Assessor da Presidência ficam automaticamente excluídas dos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal n. 2.738/2015, sendo que o padrão de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar passa a ser designado apenas por “CC”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaiara, 30 de maio de 2018.

Caio César Augusto
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1ª Secretário.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 30 de maio de 2.018.

Assunto – Projeto de Lei n.º 07/2018
Justificativa
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Parte Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guairá, alterando a Lei Complementar Municipal n. 2.738/2015.

Na oportunidade estamos apenas promovendo a extinção do cargo de Assessor da Presidência, que hoje se encontra vago, sem promover qualquer outra alteração no quadro da Câmara.

Contando com a atenção dos Nobres Pares, apresentamos-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Caio César Augusto
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1ª Secretário.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a instalação de forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontra caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito do Município de Guaíra, obrigados a instalar forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontram instalados os caixas eletrônicos.

§ 1º - O forte anteparo metálico a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser constituído por material de aço escamoteado em chapa nº 20 de 0,90 mm (noventa milímetros) no mínimo, devendo ser perfurada, com fechamento automatizado, devidamente instalado em frente ou logo após o anteparo de vidro das fachadas envidraçadas do autoatendimento.

§ 2º - O dispositivo de segurança com nebulização de fumaça a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão e ou violação do sensor de presença.

Art. 2º - Os estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito deverão adaptar suas agências no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação da presente lei.



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 3º - O descumprimento desta lei implicará ao estabelecimento bancário infrator as seguintes penalidades:

I- Em caso do não atendimento à exigência contida no inciso anterior, será aplicado multa diária de 500 (quinhentas) UFM (Unidade Fiscal do Município) pelo prazo máximo ininterrupto de 30 (trinta) dias;

II- Decorrido o prazo do inciso I, e inexistindo o cumprimento da obrigação será imposta nova multa diária correspondente ao dobro da multa aplicada no inciso anterior;

Parágrafo Único – A concessão de licenças de funcionamento de agências bancárias no município de Guaíra, deve levar em consideração a adequação ao disposto nessa lei, sob pena de denegação do pedido de alvará, ou até mesmo a interdição do local.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada para a sua efetiva implementação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra, 07 de junho de 2018.

Caio César Augusto
Vereador

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 7 de junho de 2018

Assunto: Justificativa (faz)

Servimo-nos do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontra caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, conforme especifica e dá outras providências.

Considerando que o número de ocorrências vem aumentando no estado e em algumas cidades de nossa região, devido principalmente a uma punição menor para esse tipo de crime se comparado ao roubo a banco, sendo um incentivador às quadrilhas. Considerando que em uma reunião realizada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, no início do ano de 2015, a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAM se comprometeu a instalar em 100% dos caixas eletrônicos, alguns mecanismos que previnam os furtos, como por exemplo, emissores de fumaça e dispensadores de tintas para manchar e inutilizar as notas obtidas pelos criminosos.

Esse Projeto de Lei tem por objetivo impedir o furto e roubo de caixas eletrônicos, por conta de explosivos usados por quadrilhas que explodem esses estabelecimentos na cidade de Guaíra, sendo uma medida a se adotar para reduzir esta modalidade de crime.

Contando com o apoio dos nobres pares subscrevemos o presente.

Caio César Augusto
Vereador

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 08 DE JUNHO DE 2.018.

Institui o Dia de Combate ao Trabalho Infantil na circunscrição do Município de Guairá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ – A P R O V A

Art. 1º Fica instituída o “Dia de Combate ao Trabalho Infantil”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. A data a que alude o *caput* será lembrada, todos os anos, no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra, 08 de junho de 2.019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
VEREADORA



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 08 de junho de 2018.

Assunto – Projeto de Lei Nº 09/2018

Justificativa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que institui o dia municipal de combate ao trabalho infantil.

Desde o ano de 2002, a Organização das Nações Unidas (ONU) ficou estabelecido naquela Assembleia Geral que anualmente, dia 12 de junho, ficaria estabelecido o Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil. O órgão que propôs esta data foi a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esta data visa alertar a população para o fato de muitas crianças serem obrigadas a trabalhar diariamente, quando deveriam estar na escola a aprender e a construir um futuro melhor para si e para as suas famílias.

O Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil deseja assim promover o direito de todas as crianças de serem protegidas da exploração infantil e doutras violações dos seus direitos humanos fundamentais, assim como a combater todos os tipos de trabalho infantil.

Portanto, crianças e adolescentes devem ter garantidos os direitos de acesso à educação, lazer e esporte e também a cuidados por parte de um responsável. O trabalho pode ser um impeditivo para que esses direitos se concretizem. Além disso, o trabalho pode causar prejuízos à formação e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevo.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
VEREADORA



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – APROVA:

Artigo 1º) Fica concedida ao Prefeito Municipal José Eduardo Coscrato Lelis licença não remunerada para tratar de assuntos particulares pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 68, III, da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Artigo 2º) A licença prevista neste decreto será gozada entre os dias 14 de julho de 2018 a 12 de agosto de 2018.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 07 de junho de 2018.

Caio César Augusto
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 07 de junho de 2018

Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2018

Justificativa

(Faz)

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que concede licença ao Prefeito Municipal de Guairá.

Este pedido tem por fundamento requerimento do próprio Prefeito, que se encontra em anexo, sendo cumpridos todos os prazos regimentais para a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo aqui proposto.

Tal licença terá duração de 30 dias, e tem por objetivo permitir que o Prefeito possa tratar de assuntos particulares, com fundamento no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, sendo a mesma não remunerada.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemos.

Caio César Augusto
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 120, DE 28 DE MAIO DE 2.018.

OS VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ABAIXO SIGNATÁRIOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que venha a ser extinto o cargo em Comissão, existente no quadro permanente da Câmara Municipal de Guaíra, de Assessor da Presidência, padrão CCI.

JUSTIFICATIVA – Ocorre que tal cargo se encontra atualmente vago, sem a devida necessidade de seu preenchimento, gerando economia de gastos para os cofres públicos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de maio de 2018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora

JOSÉ MENDONÇA
Vereador

CECÍLIO JOSÉ PRATES
Vereador

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 121, DE 29 DE MAIO DE 2.018.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências estão sendo tomadas para a realização de processo licitatório para a regularização de médicos plantonistas para o Pronto Atendimento Municipal?
- 2- Já existe data prevista e termo de referência elaborado para tal certame? Se sim, enviar cópia do referido termo.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de maio de 2018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 122, DE 04 DE JUNHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia completa dos processos administrativos de despesa e/ou licitatórios realizado pela Prefeitura, destinados a reforma e/ou ampliação da unidade do PSF do Bairro Jardim Elisa.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 123, DE 05 DE JUNHO DE 2.018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Existe pedido de reequilíbrio contratual, no ano de 2018, solicitado por contratados para a realização de transporte de alunos (perueiros) junto a Prefeitura Municipal? Se sim, qual decisão tomada pelo Executivo em relação a tais pedidos?
- 2- Encaminhar cópia integral da documentação que instruiu os processos administrativos solicitados no item 1.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 124, DE 08 DE JUNHO DE 2.018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, MOACIR JOÃO GREGÓRIO E JOSÉ MENDONÇA, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia das licenças de averiguação de equipamentos, realizadas pelo INMETRO na Balança Municipal, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de junho de 2018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 125, DE 08 DE JUNHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do Boletim de Ocorrência, elaborado pela municipalidade, em razão do furto de extintores ocorrido na CMEI Zilda de Oliveira.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 128, DE 04 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regularização da prestação do serviço de transporte urbano intermunicipal em nossa cidade, por meio de concessão ou prestação direta pelo poder público, incluindo a adaptação dos veículos para transporte de cadeirantes.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que nosso município, nos últimos anos, passou por uma grande expansão territorial, sendo que vários novos bairros foram criados, devendo existir um sistema de transporte intermunicipal eficiente para que nosso município venha a ter acesso a toda e qualquer localidade de nosso município, o que não ocorre hoje, já que tal serviço não está sendo prestado. Tal ação deve zelar pelos direitos dos portadores de necessidades especiais, com a instalação de elevadores para cadeirantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de junho de 2017.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 129, DE 04 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma do parque recreativo para crianças, situado na CEMEI – Nerylde Gomes da Silva.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local se encontra em péssimo estado de conservação, possuindo brinquedos quebrados e sem eficácia, comprometendo a segurança de todos os usuários do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 130, DE 05 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de estrutura para estacionamento de bicicletas nas Unidades do PSF de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os locais não possuem estrutura nem estacionamento próprio para bicicletas, sendo que usuários são obrigados a estacionar suas bicicletas em locais inapropriados, o que pode gerar uma situação de risco para o próprio trânsito.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 131, DE 06 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade (lombada) no cruzamento da Avenida Benevenuto Pereira da Silva, com as Ruas 16 e 18, no Bairro Nobreville.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam no local, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do local e de todos os usuários das vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 132, DE 06 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ligação dos bairros COHAB I – Fábio Talarico e Mutirão III – Etelvina Santana, por meio das Ruas 46A e 48.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é ocupado por um sistema de escoamento de águas, prejudicando a locomoção dos moradores do bairro, que em várias vezes tem de dar grandes voltas para atingir um destino em ambos os bairros.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de junho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 133, DE 06 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de banheiros públicos nas áreas destinadas a lazer do Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais áreas atualmente são desprovidas de banheiros públicos, dificultando a utilização digna dos locais por parte dos munícipes. Esta ação deve ser realizada com máxima urgência, para evitar que os usuários passem por novos constrangimentos

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de junho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 134, DE 06 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma cobertura com ponto de ônibus localizado no Bairro Jardim São Francisco, na Avenida 15A no início do citado bairro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que muitos munícipes utilizam este local para aguardar a chegada de transporte coletivo para suas respectivas escolas, sendo que tal cobertura vai assegurar a segurança destes usuários contra variações climáticas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de junho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de transmissão ao vivo pela internet das sessões públicas de licitações realizadas pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a ampliação da eficiência necessária para a devida implementação do Princípio Constitucional da Publicidade e Transparência, permitindo que todos os munícipes interessados acompanhem os certames licitatórios realizados pelo Executivo Municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 136, DE 08 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de reparo do receptor da esteira de separação de lixo, existente na Usina de Reciclagem de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o referido aparelho promove a recepção e separação do lixo a ser processado pela usina, sendo que tal dispositivo se encontra quebrado, obrigando os cooperados a puxarem manualmente o lixo que ali é depositado.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora